



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 16.956
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 425, de 05/10/88

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 452

autoria: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

assunto: Concede ao Dr. LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

Arquive-se

@Munped

Director

27, 02, 89



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

16956 5188 @ 131

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS COMISSÕES:
CJR-CEEST
Presidente
04/09/88

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
04/10/88

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 452

Concede ao Dr. LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

Art. 1º - É concedida ao Dr. LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06.09.88

TARCÍSIO GERMÃO DE LEMOS



(PDL nº 452 - fls. 02).

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo visa homenagear um intelectual que há muitos anos vem se destacando na formação dos bacharelados da Faculdade de Direito "Padre Anchieta", onde detém a cadeira da disciplina Direito Tributário.

Mestre festejado, e detentor de um "curriculum vitae" excepcional, concilia seu tempo lecionando no mencionado estabelecimento de ensino universitário na Faculdade Paulista de Direito (PUC-SP), com outras atividades, entre as quais a escrita de contos e crônicas, e ultimamente está em vias de publicar sua primeira novela.

O Prof. Luiz Haroldo Gomes de Soutello é Procurador do Banco Central do Brasil e um dos grandes estudiosos do Direito Tributário pátrio.

É este, pois, o perfil da pessoa que pretendo honrar com a medalha "Prof. Joaquim Candelário de Freitas", e que, para tanto, conto com o apoio dos nobres pares.


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

*

rsv

"CURRICULUM VITAE"

NOME: LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO

NASCIMENTO: 13/03/1944

LOCAL: SÃO PAULO

CURSO GINASIAL: COLÉGIO SANTA CRUZ (1956 - 1959)

CURSO CLÁSSICO: COLÉGIO SÃO LUÍS (1960 - 1962)

BACHARELADO: FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (SÃO FRANCISCO)
(1963 - 1967)

MESTRADO E DOUTORADO: FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROFESSOR:

A) - FACULDADE DE DIREITO "PADRE ANCHIETA" - FADIPA

- atualmente leciona Direito Tributário.

- anteriormente, em diferentes épocas, lecionou também Direito Financeiro, Direito Municipal, Direito Internacional e Hermenêutica.

B) - FACULDADE PAULISTA DE DIREITO (PUC-SP)

- atualmente leciona Prática Forense.

- anteriormente lecionou Teoria Geral do Estado.

CARGOS PROFISSIONAIS:

- Solicitador Acadêmico no escritório do Prof. Rubens Gomes de Sousa, período 1964/1967, do qual foi assessor pessoal à época da Reforma Tributária de 1965/1966, baseada em ante-projeto daquele mestre.

- Advogado interno da Union Carbide (1968)

- Advogado interno da Massey Ferguson (1969 - 1970)

- Advogado no escritório do Prof. Alcides Jorge Costa (Professor de Direito Tributário da Faculdade de Direito do Largo São Francisco), de 1971 a 1977.

- Procurador Federal Autárquico (Banco Central do Brasil) desde 1977.

OUTROS DADOS:

- Comendador da Ordem da Cruz de João Ramalho (do Governo do Estado de São Paulo) concedida pelo Governador Paulo Egydio Martins.
- 1º Tabuleiro da equipe de xadrez do Club Atlético Paulistano.
- Autor da novela: "Vivi" (em vias de publicação) e de vários contos e e crônicas publicados em diferentes revistas e jornais.
- Curso de especialização linguística na PUC-SP.
- Foi 2º Secretário do Instituto Genealógico Brasileiro.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Diretor Legislativo.

08/09/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.462

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 452

PROC. Nº 16.956

De autoria do nobre Vereador Tarcísio Germano de Lemos, secundado por 13 (treze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Dr. LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

A propositura está justificada a fls. 3, e o "Curriculum Vitae" do agraciando se encontra a fls. 4/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1988, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 6º, nº 3).

Quorum: 2/3 dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiá, 13 de setembro de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

lmsl



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cum-
primento ao despacho do Sr. Presidente.

Alfonso
Diretor Legislativo

26/09/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Asses

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

26/9/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.956

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 452, do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, que concede ao Dr. Luiz Haroldo Gomes de Soutello a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

PARECER Nº 3.435

Compete privativamente à Câmara conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros (Lei Orgânica dos Municípios, art. 25, inc. XIII).

Desta forma, o presente projeto de decreto é legal quanto à iniciativa e à competência.

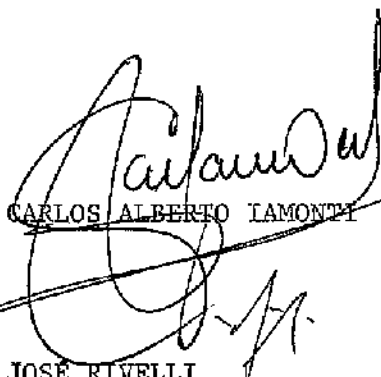
Não vemos óbices legais à tramitação da matéria nesta Casa.

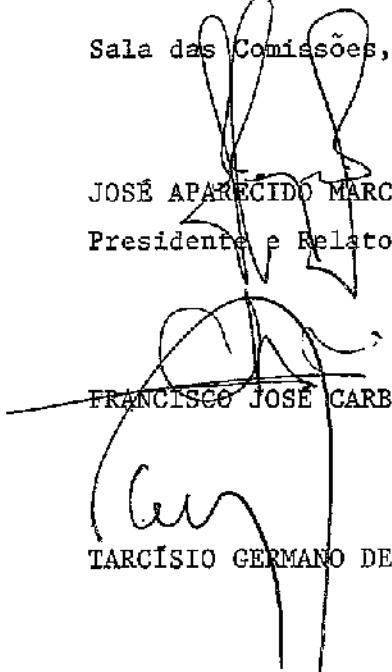
Voto favorável.

APROVADO EM 27.09.88

Sala das Comissões, 27.09.88

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.


CARLOS ALBERTO TAMONHI


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

* JOSÉ RIVELLI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

rrfs

215 x 315 mm



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresentar parecer no prazo de 20 dias.

Aluísio
Diretor Legislativo

26/09/88

Ao Vereador Sr. Rolando G. G. G.

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

26/09/88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16956

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 452, do Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, que concede ao Dr. Luiz Haroldo Gomes de Soutello a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

PARECER Nº 3.458

Objetiva-se com esta propositura outorgar ao Dr. Luiz Haroldo Gomes de Soutello a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas". O homenageado é formado em direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde também cursou mestrado e doutorado.

É professor de Direito Tributário na Faculdade de Direito "Padre Anchieta" de Jundiaí e na Faculdade Paulista de Direito (PUC - SP) onde leciona prática forense. Atualmente exerce o cargo de Procurador do Banco Central do Brasil.

Além de todo o cabedal jurídico que possui, o Dr. Luiz Haroldo dedica-se também à literatura; é autor de diversos contos e crônicas publicados em diferentes revistas e jornais. É autor da novela "Vivi" que está em vias de publicação.

Entendemos, pois, que o presente projeto merece ser aprovado por esta Casa, a fim de que em nome de toda a sociedade jundiaiense, prestemos-lhe esta homenagem.

Voto favorável.

Sala das Comissões, 27.09.88

Aprovado em 27.09.88

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.

rrfs

215 x 315 mm JOSÉ RIVELLI

ROLANDO GIAROLLA,
Relator.

CARLOS ALBERTO LAMONTI

PEDRO OSVALDO BEAGIM



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 964

JUNTADA de abaixo-assinado aos autos do Projeto de Decreto Legislativo nº 452, do Vereador Tarcísio Germano de Lemos, que concede ao Dr. LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

[Handwritten signature]
[Handwritten date: 28/09/88]

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental:

1. JUNTADA aos autos do Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de minha autoria, do anexo abaixo-assinado;
2. Seja dada ciência do referido abaixo-assinado aos Srs. Vereadores, juntamente com cópia do projeto.

Sala das Sessões, 27.09.88

[Handwritten signature]

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

*

vsp

Vimos por meio deste, requerer aos atuais representantes da Câmara Municipal de Jundiaí, a Comenda ao Ilustre educador Dr. Luís Haroldo Gomes Soutello, ao qual presta a nossa comunidade por muitos anos a sua colaboração intelectual e cultural.

Fernanda Zanetta

Ubirajara de O. O. O. O.

Hélio Pardini Filho

• Gabriela Maria P. de Araujo

Denise Ap. Menegazzi

Gerson Marcos Mangade

Rosemarie Ap. de Palma

Luiz Sperandio

Denise Pinto Ribeiro

Letícia Ap. Rossi

Monique Bortola

• Angelo Aparecido Gonçalves

ADAIO

• Adilson Rogério Provani

Josia Maria Frazoni Martins

Flavio

Rebeca de Santis Pinto

Rita de C. Gallero

Luiz Aparecido Costa

Aberto Roberto Vidali

Francisco Antônio Bion

Odair Marcos Cremasco

Antônio Eugênio Rangel, nº 10

de

de

Angela Uney Kurugida
Reginaldo Victor
Clara Peron

FATIMA REGINA AMADI

JONES B. VALÉRIO
FLAIR (Liliana B. Silva) Monteiro

Quilley D. Zepherino

Pedro Luiz Lorenzen

Aparecido Antonio Ragazzo

Paulo Gomes de Freitas

C. Lima O. J. Smith.

Silvia Regina Rosa

maiores

Quirce A. Lima

Clayton A. V. Capasso

Emmanuel Pereira Neto

Marina

Sonizete Trêze da Silva

Maria Carmem Rosado Bastellen

Conceição Parra Ruyader

Leite Conceição Sales Pinheiro

Luiza Elisidia Lago

Helena Maria de Andrade

CESSIANO BARRETO JUNIOR.

ARNALDO JOSÉ BUSOSTO

Maria Lucila Lipo

Ligia Casarotto

Jacqueline M. O. Boriani

WELLINGTON MARTINS JÚNIOR.

Paulo Henrique

Claudia Krähenbühl Leite

JOÃO ANÍCIO CAIXIA FERREIRA

Javier

Alvete (Lucas Alves Valle)

Daniela Vilela

Walter Zuber, Montifumet n° 87 W.B.
F. Maurer n° 09 - 17.13.

Maria Helena Pereira Lupatcu
Olego E. Leetério da Silva

~~Plínio~~ - Antonio Ferreira de Oliveira
~~Benedito~~ - Bruno Pereira da Silva

~~Marcelo~~ Marimilson ferreira
~~Walter~~ Wilson Vitorio Raldi

TEJESON ESTANISLAU de Lima - DIREITO 4º A
EDISON PEREIRA - 4º A DIREITO

Antonio Carlos de Moraes

Vladimir Benito de Silva - 4º ano Direito A

Evangelina Fernandes da Silva - 4º ano B

~~Paulo~~ Paulo Pires
marilia Ina Righi

Aparecida Eliane Alves de Albuquerque - 4º A Direito

Mario José de Pires - 4º A Direito

~~Paulo~~ 4º A " " 11
4º A - DIREITO

~~Luiz~~ 4º A Direito

~~Edson~~ 4º A Direito

~~Donato~~ 4º A Direito

~~Luiz~~ 4º A Direito

Ornelas Wilson Filho - 4º A Direito

Elvira Martins Pires Martins - 4º A Direito

~~Walter~~ Benedito J. Souza - 4º "A" Direito

~~Luiz~~ 4º "A" Direito

Mario Soares de Aguiar - 4º A Direito

~~Roberto~~ 4º A Direito

João Giacomo de Aguiar - 4º A Direito

~~Alvaro~~ 4º A Direito

~~João~~ 4º A Direito

~~João~~ 4º A " " 11

Dr. ~~Alvaro~~ 4º A DIREITO

~~Arlete Silva~~

4º A Direito

4º A Direito.

~~Arlete Silva~~
~~Arlete Silva~~
~~Arlete Silva~~

4º A Direito

5º Ano

5º Ano

5º Ano

5º Ano Direito

5º Ano Direito

5º Ano Direito

4º Ano Direito B

4º Ano Direito B

4º Ano Direito B

4º " " B

4º ano Direito B

4º ano

4º Ano B

4º " B

4º " B

Guilherme Henrique de Souza Almeida n.º 24 4ª série B

Isadora Regina Ribeiro n.º 79 4º B

Maria Fernanda Ricciardi 4º B

Arnoni Del do G. 4º B

Maria Augusta de Campos 4º B

Alto Lassi 4º B

Helio Montano Moran 4º B

Olavo Cristino Brasil 4º B

Ignata Cunha 4º B

Vanderley Francisco Alves 4º B

~~Arlete Silva~~ 4º B - Direito

~~Arlete Silva~~ 4º B - Direito

~~Arlete Silva~~ 4º B - Direito



226ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 04.10.88

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

452

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO: 13

REJEITO: 02

BRANCOS: 03

NULOS:

AUSENTES: 01

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.

Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

*

msn.

215 x 315 mm

Antonio Barlem



DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

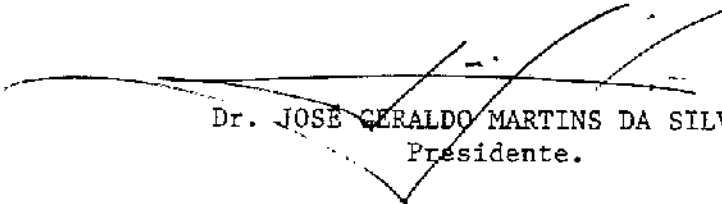
Concede ao Dr. LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

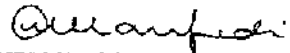
Art. 1º É concedida ao Dr. LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

* vsp

DIOM DE 14 DE OUTUBRO DE 1988

DECRETO LEGISLATIVO N.º 425, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

Concede ao Dr. LUIZ HAROLDÓ GOMES DE SOUTELLO a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1.º É concedido ao Dr. LUIZ HAROLDÓ GOMES DE SOUTELLO a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

DIOM de 21.10.88 - Retificação

No Decreto Legislativo n.º 425:
no art. 1.º, onde se lê: "É concedido",
leia-se: "É concedida".



Of. CMD. 11/88/04.

Em 08 de novembro de 1988.

Ilmo. Sr.

Dr. LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO

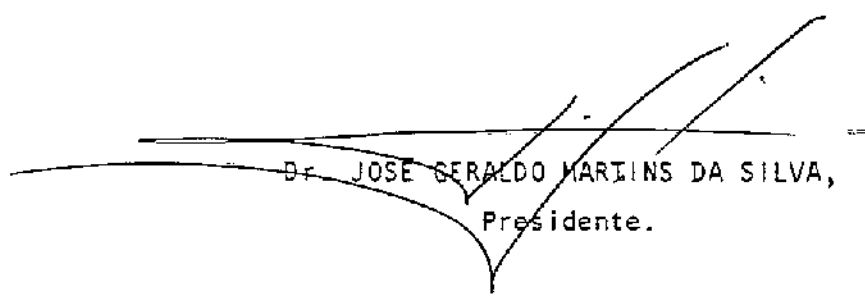
Nesta.

Temos a honra de comunicar a V.Sª que, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro p.passado, foi aprovado Projeto de Decreto Legislativo concedendo-lhe um título honorífico, convertido em Decreto Legislativo, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

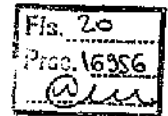
A entrega do respectivo pergaminho acontecerá em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 02 de dezembro do corrente ano, às 20:00 hs.

A respeito desse evento haverá uma reunião preparatória no próximo dia 11, às 20:00 hs., nesta Edilidade, sita à rua Barão de Jundiaí nº 128 (telefone 434-0922), para a qual solicitamos sua indispensável presença, ou de um representante, pois serão traçados procedimentos e diretrizes da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Luiz Haroldo Gomes de Soutello
Advogado



Jundiaí, 2 de dezembro de 1988

À
Câmara Municipal de Jundiaí.

Senhores Vereadores

Em resposta ao ofício CMD 11/88/04, de 08.11.88, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Presidente dessa seleta Câmara, venho manifestar a Vossas Excelências meus agradecimentos pela comenda da Ordem do Mérito Professor Joaquim Candelário de Freitas, que me sinto honrado em receber.

Agradeço, em especial, a iniciativa de meu prezado amigo Tarcísio Germano de Lemos. A conhecida generosidade de Tarcísio mais uma vez prevaleceu sobre a razão ao propor uma tão grande honraria para os meus modestos esforços na área do ensino do Direito. Por outro lado, não me passou despercebido o fato de que tal iniciativa foi prestigiada pelo voto unânime de Vossas Excelências, circunstância que me comove e desvanece.

Os agradecimentos que ora venho formular não são apenas uma imposição da cortesia, mas antes uma sincera expressão de meu apreço pela comunidade jundiaíense, dignamente representada por essa seleta Câmara.

Diversos e antigos são os laços que me unem a essa comunidade, inclusive laços de sangue. Levado por natural curiosidade sobre as minhas raízes, encontrei na "Genealogia Paulistana", de Luiz Gonzaga da Silva Leme, entre meus antepassados remotos, pelo menos quatro nascidos em Jundiaí, ainda no século XVII: Antonio Leme do Prado (vol.2, pág.262), Leonor de Siqueira de Moraes (vol.

7, pág.55), Francisca de Siqueira de Moraes (vol.7, pág.56) e Francisca Cordeiro (vol.6, pág.13). Outros, nascidos a-lhures, aqui moraram e aqui faleceram. Em tempos não tão remotos, mas que também já vão longe, aqui estudaram, no Colégio Florence, minha avô materna e minhas tias-avós.

Foi um irmão gêmeo de meu pai, arquiteto na vida civil, quem, quando tenente do 2º Grupo de Artilharia de Dorso, e por designação do então comandante da unidade, Capitão O'Reilly de Sousa, projetou a reforma da antiga fábrica de doces da Fazenda Rami, para que ali se instalasse a 3a. Bateria, recém-criada.

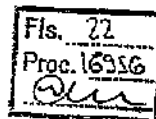
Eu próprio frequentei Jundiaí desde a primeira infância, como parada obrigatória nas frequentes viagens ao Amparo, berço dos meus pais. E, como estudante, tive o privilégio de conviver com o insigne jurista Moacyr Lôbo da Costa, à sombra das Arcadas do Largo de São Francisco.

Esses laços, difusos que eram, estreitaram-se quando, indicado por Francisco Octávio de Almeida Prado, fui convidado a assumir a cadeira de Direito Tributário na Faculdade de Direito Padre Anchieta, ainda ao tempo do saudoso Professor Pedro Fornari. A segunda turma de bacharéis iniciava, então, o quinto ano do curso, e foram meus primeiros alunos.

Recebido carinhosamente por professores e estudantes, formei, no convívio superiormente agradável da comunidade acadêmica, novas amizades e relações, que logo me integraram à vida da cidade. Aqui tenho vivido momentos alegres e emoções intensas. Aprendi, nesses anos, muito mais do que ensinei. Não me refiro apenas à experiência adquirida como professor, mas a lições de vida. Encontrei nos amigos de Jundiaí um inesperado e eficiente apoio em momentos difíceis de minha existência, apoio que

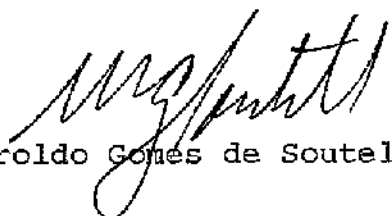
mgf.

Luiz Haroldo Gomes de Soutello
Advogado



foi decisivo para o reencontro do equilíbrio emocional e da motivação para buscar novos caminhos. Os laços se tornaram, assim, definitivos.

Essas coisas, algumas inusitadamente íntimas para um documento protocolar, eu as menciono sem restrições, porque meus agradecimentos, como já disse, não são uma fórmula retórica de cortesia. Eles vêm de dentro, bem de dentro do coração, para todos e cada um dos amigos junðiaenses, que Vossas Excelências dignamente representam.


Luiz Haroldo Gomes de Soutello



RELAÇÃO DOS DESTINATÁRIOS DO Of. CMD 11.88.04

1. Alberto Adami (Rua Maestro Farina, 472 - Vila Progresso)
2. Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Alameda Tietê, 98 - Pinheiros - SP)
3. Armênio Almeida Souza (Rua Cel. Boaventura Mendes Pereira, 301)
4. José Alaércio Nano Damasco - Presidente do Gabinete de Leitura Ruy Barbo
sa (Rua Cândido Rodrigues, 301)
5. Carlos Ungaro (Rua Major Sucupira, 21 - 11º andar)
6. Dr. Gustavo Leopoldo Maryssael de Campos (Rua Jorge Zolner, 334)
7. Israel Bernardi (Rua Santos Dumont, 230)
8. João Leopardi (Rua Zacarias de Góes, 279)
9. Dr. Luiz Haroldo Gomes de Soutello - Faculdade de Direito "Padre Anchieta"
(Rua Marcílio Dias, 299)
10. Luiz Henrique Soares (Rua Prudente de Moraes, 1013)
11. Dr. Luiz José Fabiani - Companhia Industrial de Conservas Alimentícias -
CICA (Rua Cica, 201)
12. Dr. Lázaro de Freitas Nunes (Rua Clotilde C. Miranda, 180 - Jardim Ana
Maria)
13. Profª Mercedes Cruaães Rinaldi - Faculdade de Direito "Padre Anchieta"
(Rua Marcílio Dias, 299)
14. Prof. Norival José da Silva (Rua Espanha, 116 - apto. 116 - Jardim Cica)
15. Alcides Antonio Marques - Diretor da Orquestra "City Swing" (Rua Mare-
chal Deodoro da Fonseca, 328)
16. Pedro Moretti (Rua Dom José Gaspar, 341)
17. Pedro Pompermayer (Rua Fiori Della Nina, 168 - apto. 23 - Vila Municipal)
18. Walter Holinger (Rua Florianópolis, 43 - Vila Progresso)
19. Sociedade Musical São João Batista (Caixa Postal 933)
20. Pedro Viotto (Rua Petronilha Antunes, 90)
21. Cel. PM Wilson Corrêa Leite (Praça Cel. Fernando Prestes, 115 - 01124 -
São Paulo)